



Confirmação de Recebimento (Início da Ordem de Tráfego):

1. Quilômetros: _____

2. Veículo com equipamentos e documentos em ordem ()
Veículo com falta de equipamentos, documentos ou avarias ()

3. Observações: _____

Responsável Local / Gestor da Frota: _____ Matrícula: _____

Conduzir: _____ Matrícula: _____

Testemunha: _____ CPF: _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Confirmação de Devolução (Encerramento da Ordem de Tráfego):

1. Quilômetros: _____

2. Veículo com equipamentos e documentos em ordem ()
Veículo com falta de equipamentos, documentos ou avarias ()

3. Observações: _____

Conduzir: _____ Matrícula: _____

Responsável Local / Gestor da Frota: _____ Matrícula: _____

Testemunha: _____ CPF: _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____



(ENDEREÇO DA UNIDADE)
(TELEFONE DA UNIDADE)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
(IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA)
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE)

ANEXO II - IS Nº 001/2016 - GSF

REQUERIMENTO PARA USO DE VEÍCULO OFICIAL DESCARACTERIZADO

Unidade requerente: _____

Titular (Gestor / Delegado): _____

Justificativa: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Prefixo: _____ Marca/Modelo: _____ Placa: _____

Tipo do veículo: _____ Chassi: _____

Assinatura do Gestor da Frota: _____ Matrícula: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA UNIDADE BÁSICA
(Superintendentes ou autoridades equivalentes)

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA
(Titular de Pasta ou Superintendente Executivo)

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Portaria nº 099/2016 - GSF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 13º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 28 de abril de 2016, tornando os resultados definitivos, conforme lista abaixo:

Nº PRÊMIO	Nº BILHETE	NOME	MUNICÍPIO	VALOR PRÊMIO
1	542.882	CLAUDIA SANTOS NASCIMENTO	GOIANIA	200.000,00
2	306.353	MARIA SOCCORRO DUARTE DA SILVA COUTO	TRINDADE	10.000,00
3	1.238.348	MARIA NIVALDA OLIVEIRA DA SILVA	GOIANIA	10.000,00
4	52.729	DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	GOIANIA	10.000,00
5	39.345	SANDRA EUZABETH ISAC	GOIANIA	5.000,00
6	72.481	GLORIA PEREIRA DE JESUS	GOIANIA	5.000,00
7	3.650	ADALIDA CANCELLERI NASCIMENTO	GOIANIA	5.000,00
8	2.195	MARIO SERGIO DE SOUSA VILELA	GOIANIA	5.000,00
9	667.209	NILDETE ALVES DOS SANTOS SILVA	ITUMBIARA	1.000,00
10	199.045	ROBERTO EMANUEL DE QUEIROZ FILHO	GOIANIA	1.000,00
11	4.667	SIVALDO DE GOUVEIA OLIVEIRA	RIO VERDE	1.000,00
12	286.546	WANDERSON PEREIRA DE CARVALHO	GOIANESIA	1.000,00
13	1.146.553	DHAYLE DAYANE MARTINS	GOIANIA	1.000,00
14	1.151.400	SENELITA FERNANDES BORGES FARIAS	TRINDADE	1.000,00
15	439.324	WEBER PEREIRA RAMOS JUNIOR	ANAPOLIS	1.000,00
16	1.243.791	CARLOS HUMBERTO SILVA	GOIANIA	1.000,00
17	836.477	VERUSKA KELLY BARBOSA ARAUJO	ANAPOLIS	1.000,00
18	1.195.464	ANTONIA CARMEN RODRIGUES MIRANDA	GOIANIA	1.000,00
19	1.058.914	EULANIA DE FATIMA SILVA PACO	GOIANIA	1.000,00
20	406.413	JOEL FRANCISCO DA SILVA	GOIANIA	1.000,00
21	272.654	PEDRO HENRIQUE PORTO CAPEL	GOIANIA	1.000,00
22	71.663	CLEIRE PESSONI	GOIANIA	1.000,00
23	1.159.716	ANTONIO BARBOSA ALVES	GOIANIA	1.000,00
24	1.023.496	MARIS AMADO TEIXEIRA DE MOURA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
25	263.683	ALEXANDRE CASTRO MORAIS JUNIOR	GOIANIA	1.000,00
26	427.678	LUCIA BITTOW	GOIANIA	1.000,00
27	654.087	LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	GOIANIA	1.000,00
28	37.999	ISABELLE SANTOS SOUZA	GOIANIA	1.000,00
29	1.255.173	FERNANDO RENOVARO ALVES	GOIANIA	1.000,00
30	823.636	GIORDANO SARVIO CAVALCANTE DE SOUZA	GOIANIA	1.000,00
31	443.074	LUCRECIA CRISTINA GUIMARAES	GOIANIA	1.000,00
32	809.551	DIEGO CRISTIANO OLIVEIRA	GOIANIA	1.000,00
33	324.015	AUREA FERREIRA DA COSTA	GOIANIA	1.000,00
34	236.189	RAFAEL MATIAS MARRA	GOIANIA	1.000,00
35	1.006.964	MARILEIDE CARDOSO DA SILVA	GOIANIA	2.000,00
36	918.041	ANDREIA DE FREITAS ARAUJO RESENDE	ANAPOLIS	1.000,00
37	272.511	HAYNNA GERMANA ALVES COSTA	GOIANIA	1.000,00
38	660.246	REJANIO DE ARAUJO SILVA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1.000,00
39	590.042	TIAGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MINACU	1.000,00
40	402.690	EJANE ALVES ALMEIDA REZENDE	GOIANIA	1.000,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em
05 dias do mês de maio de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

Antônio Fúlio Vinícius de Azevedo
Superintendente Executivo / SESA/GO
Delegado - Portaria nº 001/2016 - GSF

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Processo Administrativo nº. 20150004062186, autuado em
11/12/2015, que trata de aquisição de licença de uso de software
para gravação digital das audiências.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 198 /2016-GSF

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista correta instrução processual dos presentes autos, oriundos da Corregedoria Fiscal, considerando o estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, referente a aquisição de licença de uso de software para gravação digital das audiências, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico remoto com atualização de versão e treinamento,

RESOLVE

Ratificar a adesão da Secretaria de Estado da Fazenda à Ata de Registro de Preços nº 136/2015 do Pregão Eletrônico nº 044/2015 - SRP do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, objetivando a aquisição supracitada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

Empresa: KENTA INFORMÁTICAS S.A.

CNPJ Nº: 01.276.330/0001-77

LOTE 1: Aquisição de licenças de uso de software para gravação digital das audiências, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico remoto com atualização de versão e treinamento

Item	Subitem	Detalhamento dos Serviços	QTD	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	Licenciamento de software de gravação digital de áudio e vídeo, por estação de trabalho	05	UN	RS 6.320,00	RS 31.600,00
	1.2	Serviços de instalação e configuração do software de gravação digital de áudio e vídeo, por estação de trabalho	05	UN	RS 1.100,00	RS 5.500,00
	1.3	Serviços de suporte técnico remoto com atualização de versão e releases do software de gravação digital de áudio e vídeo, por estação de trabalho, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	05	UN	RS 4.250,00	RS 21.250,00
	1.5	Serviços de transferência de conhecimentos do software licenciado por aluno	05	UN	RS 420,00	RS 2.100,00
	TOTAL					

• Recurso BID/ PROFISCO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016-GAB

Promove alteração na Instrução Normativa nº 007/2015-GAB, de 22 de dezembro de 2015, na parte que especifica.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 40 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Instrução Normativa nº 007, de 22 de dezembro de 2015, relativamente a composição da Câmara Compensação Ambiental do Estado de Goiás - CCA, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º
VII - Superintendente Executivo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016-GAB

Promove alteração na Instrução Normativa nº 006/2015-GAB, de 22 de dezembro de 2015, na parte que especifica.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 40 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Instrução Normativa nº 006, de 22 de dezembro de 2015, relativamente a composição da Câmara Superior de Unidades de Conservação - CSUC, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º
VII - Superintendente Executivo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2016-GAB

Promove alterações na Instrução Normativa nº 008/2015-GAB, de 22 de dezembro de 2015, nas normas que especifica.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 40 da Constituição Estadual;

Considerando o apresentado no Memorando nº 79/2016-SPAUC/SECIMA da Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação;

Considerando a necessidade de adequações na Instrução Normativa nº 008/2015-GAB, de 22 de dezembro de 2015 visando a sua melhor aplicabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IX e alterar a redação do inciso X do art. 5º da Instrução Normativa nº 008, de 22 de dezembro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º
IX - REVOGADO
X - Declaração do empreendedor fazendo a sugestão de cumprimento da compensação ambiental de forma direta (por meios próprios) ou por depósito em conta indicada pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMEA.

Art. 2º Acrescentar o Parágrafo único ao art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º
Parágrafo único. Após análise técnica a Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas encaminhará o processo à Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação, que o remeterá para deliberação das Câmaras Superiores de Unidades de Conservação e de Compensação Ambiental.

Art. 3º Alterar o inciso I do art. 7º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º
I - Elaborará a minuta de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, com comprovação da destinação dos recursos pela Câmara Superior de Unidades de Conservação/Câmara de Compensação Ambiental ou por órgão licenciador ambiental federal, estadual ou municipal.

Art. 4º Alterar o §1º do art. 14, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14
§1º - Rejeitada a justificativa, a SPAUC, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento, pelo empreendedor, da notificação de que trata o caput, comunicará formalmente a autoridade máxima da SECIMA para adoção das medidas legais cabíveis, entre as quais se incluem aquelas previstas no §6º do art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 5º Alterar o art. 20, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 Além dos documentos previstos no art. 5º, o órgão ambiental poderá requisitar a apresentação de documentos contábeis pelo empreendedor, aos quais se conferirá sigilo, a fim de comprovar o montante de investimentos alocados à atividade a ser licenciada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 111 /2016-GAB.

O Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, inciso VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, ao Superintendente Executivo desta Pasta, Mário João de Souza, CPF/MF nº 021.574.111-00, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos:

1. Assinar ofícios, despachos, portarias, memorandos e circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta;
2. Assinar contratos, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes, como representante desta Pasta;
3. Assinar ordens de execução de serviços;
4. Conceder adiantamentos de acordo com a legislação em vigor;
5. Autorizar e homologar, dentro do âmbito da competência desta Pasta, as licitações de interesse em todas as suas modalidades,